



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.484, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.406, de 08 de agosto de 2017, para correção de erro material, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 3.406, de 08 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado “CASA NOVA”, com uma área total de 871.931,12 m² (oitocentos e setenta e um mil novecentos e trinta e um metros quadrados e doze décimos quadrados), referente a matrícula nº 31.931,12 m², do livro 2-FO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 21 (vinte e uma) quadras, 260 (duzentos e sessenta) lotes, 02 (duas) áreas institucionais, sendo: Área Institucional I com 23.589,86 m² e Área Institucional II com 748,30 m²; 01 (uma) Área de Equipamento Público com 98,58m²; 02 áreas verdes, sendo: Área Verde I com 33.718,14 m² e Área Verde II com 12.445,56 m² com o total de 46.163,70 m²; 02 (duas) áreas de lazer com o total de 19.102,41 m², sendo Área de lazer I com 17.543,30 m² e Área de lazer II com 1.559,11m²; 01 (uma) área non aedificandi medindo 1.803,61 m², 01 área remanescente de 385.204,63 m² e área de ruas com o total de 110.745,07 m², conforme planta aprovada, de propriedade de CASA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº: 12.123.093/0001-20.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal 3.406, de 08 de agosto de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município